



# Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01

De 06 de Novembro de 2017

**Concede o Título de Cidadão  
Honorário à pessoa que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU/SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e art. 100, inciso V, do Regimento Interno.

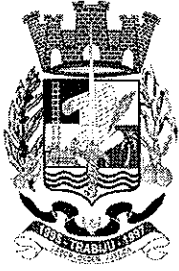
DECRETA:

**Art. 1º** É concedido o título de Cidadão do Município de Trabiju ao Sr. **Jose Renato Nalini**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO FRANCISCO THOMAZINI  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.



# Câmara Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 De 05 de Dezembro de 2017

Declara regulares as contas do Poder Executivo do Município de Trabiju referentes ao exercício 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** São julgadas **regulares** as contas do Poder Executivo do Município de Trabiju, relativas ao exercício de **2013**, de acordo com o que decidiu o Plenário da Câmara Municipal de Trabiju na Sessão Extraordinária do dia 05 de Dezembro de 2017, pelos motivos expostos no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Trabiju.

**Art. 2º.** O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo será comunicado desta decisão, nos termos do parágrafo único, do art. 218, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Trabiju.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Trabiju, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2017.

**João Francisco Thomazini**  
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju

**Marcos Rogerio de Souza**  
1º Secretário

**Lourivaldo Jose dos Santos**  
2º Secretário

**Marina Aparecida Alves**  
Vice-Presidente